LEI Nº 6296, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA TERES FARIA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua TERES FARIA, a Rua 23, localizada no Bairro Ondina Vasconcelos e que inicia na rua 25 entre as quadras 36 e 37 e termina na Rua 18, em frente à quadra 30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas no local e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município